



Município de Fafe

EDITAL

PROCEDIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO, POR SORTEIO, DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DA FEIRA DO AUTOMÓVEL USADO DE FAFE

- 1- A entidade promotora: Câmara Municipal de Fafe, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, telefone. 253700400.
- 2- O presente procedimento tem por objeto a atribuição, por sorteio de ocupação dos lugares de venda da Feira do Automóvel Usado de Fafe a realizar nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2015, na Praça das Comunidades, através de candidatura apresentada de forma individualizada e específica para os lugares em procedimento, apresentada em modelo próprio e nos termos previstos no programa do procedimento.
- 3- O direito dos lugares é atribuído para os dias correspondentes à realização da feira e tem sempre carácter de precariedade, não havendo lugares atribuídos a título permanente ou exclusivo, sendo o respetivo direito atribuído pelo período de duração da feira.
- 4- Podem candidatar-se à atribuição do direito de ocupação, particulares e profissionais do setor legalmente constituídos.
- 5- Pela ocupação de lugar de venda é devido o pagamento de uma taxa, prevista na tabela de taxas do Município. Os particulares estão isentos de pagamento de taxas.
- 6- Os particulares apenas podem participar com um veículo;
- 7- O programa do procedimento e demais elementos necessários da candidatura devem ser solicitados na Secção de atendimento – Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Fafe.
- 8- Apresentação das candidaturas:
 - a) As candidaturas dos concessionários devem ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Fafe, na morada referida no nº. 1, entre as 09:00 horas e as 16:30 horas, ou enviadas pelo correio registado para a mesma morada ou ainda via correio eletrónico para o endereço geral@cm-fafe.pt, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado na alínea seguinte. Os particulares podem entregar a sua candidatura no Posto Municipal de Turismo, localizado na Praça 25 de Abril em Fafe;
 - b) Para os profissionais, as candidaturas devem ser apresentadas até às 12:30 horas do dia 16 de Novembro de 2015;
 - c) Para os particulares, as candidaturas devem ser apresentadas até às 17:00 horas do dia 19 de Novembro de 2015;
 - d) Cada concorrente apenas pode apresentar uma candidatura;
 - e) Cada candidatura é numerada sequencialmente pela ordem da sua apresentação na Câmara Municipal, correspondendo esse número ao respetivo concorrente para efeitos do sorteio.

Fafe 3 de Novembro de 2015

O Vereador da Câmara Municipal,
(no exercício de competências delegadas)

(José Baptista, Eng^o)